



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 44/2024

24 de outubro de 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas, realizou-se a Reunião Extraordinária na Sede da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso, substituto legal, nas ausências e impedimentos da Senhora Presidente ao abrigo da alínea b), do n.º 2, art.º 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Secretário: João Francisco Borges da Costa; o Vogal: Rui Vilela Dionísio; e a Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz. -----

Registaram-se as ausências justificadas da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade, da Vogal: Maria Manuel Barroso e do Vogal: Damião Martins de Castro. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: -----

Proposta 384 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/34). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 16 de outubro de 2024, cuja requerente [REDACTED] e da documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao exposto, e ao abrigo do n.º 6 da regra 7ª, conjugada, por sua vez, com a alínea a) do n.º 1 da regra 5ª, ambas das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere autorizar a concessão de apoio financeiro a [REDACTED] [REDACTED] no valor total de 1.819,23€ (mil oitocentos e dezanove euros e vinte e três centimos), com vista ao pagamento de serviços de água e luz, tratamentos dentários e aquisição de frigorífico, nos termos melhor desenvolvidos na documentação em anexo, e mediante apresentação de faturas/recibos. **(Aprovada pelos presentes)** -----

9

AR



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Proposta 385 - Mobilidade intercarreiras de trabalhador, ao abrigo do previsto no artigo 91.º, na alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 97.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, submeto à aprovação da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) a proposta de mobilidade intercarreiras do assistente técnico Bruno Alexandre Dias de Almeida para a carreira e categoria de técnico superior, pelo período de dezoito meses, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 386 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/33). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 10 de outubro de 2024, cujo requerente [REDACTED] e da documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao exposto, e ao abrigo do n.º 6 da regra 7ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1 da regra 5ª das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere conceder a [REDACTED] um apoio financeiro no valor de 139,00€ (cento e trinta e nove euros), para efeitos de aquisição de óculos (armação e lentes) e mediante apresentação de fatura/recibo e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada pelos presentes)** -----

~~**Proposta 387** - Proc. n.º 2024-CPREV-EMP-32 - Empreitada de manutenção da sinalização horizontal na freguesia de Arroios - Decisão de Adjudicação; ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 125º, n.º 1 do artigo 73º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 19º, bem como com os artigos 76º e 77º, do n.º 1 do artigo 98º e do n.º 1 do artigo 290º- A °, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Homologação do Relatório; adjudicar à Meio Corte, Sinalização de Trânsito S.A., com o NIPC 500280908, a execução da empreitada de manutenção da sinalização horizontal na freguesia de Arroios, pelo preço contratual de € 49.622,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; aprovar a minuta do contrato a celebrar; determinar que a adjudicação seja notificada ao adjudicatário; autorizar a Secção de Compras e Contratação Pública, a desenvolver os competentes atos subsequentes, nomeadamente a solicitar os documentos de habilitação e fazer a publicitação no portal Base Gov; Designar Herberto Gil Moutinho Gamito como gestor do contrato, a qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem~~



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 388 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/35). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 21 de outubro de 2024, cuja requerente [REDACTED] e da documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao exposto, e ao abrigo do n.º 6 da regra 7ª, conjugada com a alínea e) do n.º 1 da regra 5ª e o n.º 3 da regra 2ª, todas das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere conceder a [REDACTED] um apoio financeiro no valor de 527,85€ (quinhentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) para efeitos de aquisição e entrega de uma máquina de lavar e de um beliche, mediante apresentação de faturas/recibos e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 389 - Requerimento para efeitos de realização de sessão extraordinária de assembleia de freguesia; ao exposto, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere solicitar a realização de uma sessão extraordinária de Assembleia de Freguesia, ficando a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) mandatada para transmitir ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) o presente pedido de convocação, para se submeter à aprovação e autorização daquele órgão deliberativo as seguintes propostas: Alteração orçamental modificativa n.º 2/2024; Projeto de Regulamento do Fundo Social da Freguesia de Arroios (Lisboa); Assunção de compromissos plurianuais para efeitos de abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de serviços de limpeza e higiene de edifícios; Assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de apólices de seguros; Assunção de compromissos plurianuais para efeitos de abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de serviços de segurança e vigilância humana. **(Aprovada pelos presentes)** -----



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Outros assuntos: -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai – por ter sido aprovada por unanimidade – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pelo Senhor Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso – e por mim, Secretário da Junta de Freguesia - João Francisco Borges da Costa – que a secretariei. -----

Lisboa, 24 de outubro de 2024

O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),